



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.044/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, Presidente da Superintendência de Licitação - SUPEL e os membros abaixo:

- **ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA**, brasileiro, casado, matrícula nº 8140, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.012.310 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 989.482.292-49, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO;

- **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. . 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. A Gratificação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.036/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 21 de dezembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549